

RETIFICAÇÕES

No Anexo da Portaria Normativa nº 47, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 2 de agosto de 2016, Seção 1, páginas 8 à 15, para fazer constar que:

- a) no subitem 5.1.2, letra e, número 4, onde se lê: "fração de ejeção (FE) em repouso ou esforço 0,40 (valor específico para o método)"; leia-se: "fração de ejeção (FE) em repouso ou esforço menor ou igual a 0,40 (valor específico para o método)";
- b) no subitem 5.1.2, letra g, número 1, onde se lê: "fração de ejeção 0,40 (valor específico para o método de Simpson)"; leia-se: "fração de ejeção menor ou igual a 0,40 (valor específico para o método de Simpson)";
- c) no subitem 5.1.2, letra j, número 1, onde se lê: "lesão de tronco de coronária esquerda 50%"; leia-se: "lesão de tronco de coronária esquerda maior ou igual a 50%";
- d) no subitem 5.1.2, letra j, número 2, onde se lê: "lesões em três vasos, moderadas a importantes (70% em terço proximal ou médio), e, "eventualmente" do leito distal, dependendo da massa miocárdica envolvida"; leia-se: "lesões em três vasos, moderadas a importantes (maior ou igual a 70% em terço proximal ou médio), e, "eventualmente" do leito distal, dependendo da massa miocárdica envolvida";
- e) no subitem 5.1.2, letra k, número 1, onde se lê: "idade 70 anos"; leia-se: "idade maior ou igual a 70 anos";
- f) no subitem 5.1.2, letra l, número 5, onde se lê: "idade avançada (70 anos)"; leia-se: "idade avançada (maior ou igual a 70 anos)";

- g) no subitem 5.3.1, letra k, onde se lê: "forma obstrutiva com gradiente de via de saída 50 mmHg"; leia-se: "forma obstrutiva com gradiente de via de saída maior ou igual a 50 mmHg";
- h) no subitem 5.3.2, letra e, onde se lê: "fração de ejeção 0,40"; leia-se: "fração de ejeção menor ou igual a 0,40";
- i) no subitem 5.5, letra c, número 3, onde se lê: "pressão sistólica em artéria pulmonar, calculada com base nas pressões do VD e AD, 60 mmHg"; leia-se: "pressão sistólica em artéria pulmonar, calculada com base nas pressões do VD e AD, maior ou igual a 60 mmHg";
- j) no subitem 5.5, letra d, número 4, onde se lê: "pressão na artéria pulmonar 60 mmHg"; leia-se: "pressão na artéria pulmonar maior ou igual a 60 mmHg";
- k) no subitem 5.5, letra d, número 5, onde se lê: "pressão no átrio direito 15 mmHg"; leia-se: "pressão no átrio direito maior ou igual a 15 mmHg";
- l) no subitem 5.7.3, letra f, número 2, onde se lê: "pressão diastólica final do ventrículo esquerdo (Pd2 VE) elevada (> 20 mm Hg)"; leia-se: "pressão diastólica final do ventrículo esquerdo (Pd2 VE) elevada (maior ou igual a 20 mm Hg)";
- m) no subitem 5.7.3, letra f, número 4, onde se lê: "fração de regurgitação > 60%"; leia-se: "fração de regurgitação maior ou igual a 60%";
- n) no subitem 5.7.4, letra c, número 1, onde se lê: "área valvar < 0,75 cm²"; leia-se: "área valvar menor ou igual a 0,75 cm²";

o) no subitem 5.7.4, letra c, número 2, onde se lê: "gradiente médio de pressão transvalvar aórtica > 50 mm Hg"; leia-se: "gradiente médio de pressão transvalvar aórtica maior ou igual a 50 mm Hg"; e

p) no subitem 5.7.4, letra d, número 1, onde se lê: "área valvar < 0,75 cm²"; leia-se: "área valvar menor ou igual a 0,75 cm²".

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 1.524/EMCFA/MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, conforme disposto no Art 9º do Regulamento da Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (MMEMCFA), aprovado pela Portaria Normativa nº 25/MD, de 09 de maio de 2016, resolve:

Conceder a Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (MMEMCFA) ao Contra-Almirante Alexandre Augusto Amaral Dias da Cruz.

ADEMIR SOBRINHO
Almirante de Esquadra

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 6 de setembro de 2016

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 411/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos realizados por Bernardo Barbosa da Silva e à concessão da validade nacional ao diploma recebido no âmbito do curso de Doutorado em Engenharia Civil, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, com sede no município de Campina Grande, estado da Paraíba, conforme consta do Processo nº 23001.000063/2015-46.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 60/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que, junto ao Projeto de Resolução a ele anexo, propõe a aprovação de Diretrizes Nacionais para o curso de graduação em Teologia, conforme consta do Processo nº 23001.000088/2010-35.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 287/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional dos títulos de Mestre obtidos no curso de Mestrado em Administração, bem como no curso de Tecnologia em Sistemas de Informação, ministrados pelo Centro Universitário FIEO - UNIFIEO, sediado no município de Osasco, no estado de São Paulo, aos alunos relacionados no Anexo, conforme consta do Processo nº 23001.000095/2012-07.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

QUADRO I
ALUNOS DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

Nº	Aluno	RG	CIC	Data Matrícula Inicial	Data Defesa
1	Adriana Pacheco Nunes	1.531.770	313.203.255-72	9/8/2001	20/12/2004
2	Altair José da Silva	36789611-4	101.906.439-00	16/2/2002	29/3/2005
3	Carlos Messias do Nascimento	11336153-1	053.794.638-19	16/2/2002	11/11/2004

4	Elizeu Antunes de Oliveira	12634344	031.003.868-50	9/2/2002	21/9/2006
5	Fabian Romano	17431848	075.327.828-67	14/8/2001	16/9/2004
6	Gilberto Avilar Teixeira	14076374	085.973.478-13	10/8/2001	6/10/2004
7	Laércio de Mattos	077461513-3	000.859.597-66	6/2/2002	13/10/2004
8	Luiz Januário	20.208.707	014.731.998-67	14/8/2001	28/10/2004
9	Márcia Aparecida Szarnobay Canutto	12.965.577	040.592.698-75	9/8/2001	26/11/2004
10	Maria Bernadete Pupo dos Santos Gancho	6739-010	124.033.018-92	6/2/2002	25/10/2004
11	Marcos de Martini	20.905.280	-	14/8/2001	30/6/2004
12	Mauro Benucci	11.326.029	164.251.328-84	14/8/2001	28/6/2004
13	Oswaldo da Silva	9967657	009.510.528-02	7/2/2002	3/3/2005
14	Roberto Martin	6971486	651.409.748-00	14/2/2002	30/5/2005
15	Rosana Jacuviske	7.558.262	063.542.818-07	9/8/2001	16/12/2004
16	Rodrigo Deusdará de Salvi	25.583.283-4	-	19/2/2002	14/10/2004
17	Sérgio Luiz de Barros Santiago	3285796-2	371.854.408-49	15/2/2002	7/6/2005
18	Sumaya Suelly André Carnevali Neves	12518870	-	16/2/2002	31/3/2005
19	Walter Arante	6824967	808.727.788-00	31/8/2001	13/11/2003
20	Walter Penteado Filho	9709652-0	030.563.978-12	14/2/2002	9/6/2005

QUADRO II

ALUNOS DO PROGRAMA DE MESTRADO EM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Nº	Aluno	RG	Data Matrícula Inicial	Data Defesa
1	Adilson Dolci	23798114-2	4/2/2002	14/5/2005
2	Alexandre Zanetti de Almeida	61.220.638-0	7/8/2002	6/8/2005
3	Alfredo Laurisio Oliveira Mourão	1.365.214	10/8/2002	14/10/2004
4	Andrea Nemoto Ruas	27.290.017-5	10/8/2002	8/10/2005
5	Antonio Roberto da Silva	8101340	14/2/2002	25/2/2006
6	Celso de Arruda	15.890.948-1	9/8/2002	25/3/2006
7	Chau Sen Shia	24.739.178-5-SP	6/8/2001	16/4/2005
8	Clarice Bertoli	9.311.435	10/2/2003	20/3/2006
9	Evandro Waingärtner	16.453.902	6/8/2001	22/10/2003
10	Gratuliano Ferreira Torres de Lucena	6.658.062	8/8/2002	26/11/2005
11	José Orlando Padrão	13.974.155-0	9/8/2001	17/12/2004
12	Luiz Antonio de Góes	16.271.208-X	10/2/2003	3/12/2005
13	Nilo Sérgio Maziero Petrin	12.898.150	9/8/2001	21/5/2005
14	Roberto Ueno	15.403.640-7	8/2/2003	3/9/2005
15	Sérgio Martins Dealtry	8161107	15/2/2003	19/12/2005
16	Sergio Santa Rosa Júnior	25.150.038-X	7/8/2002	14/6/2006
17	Silvia Basseti da Silva	10.933.838	8/8/2002	20/8/2006

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"- CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 05/2016/CCE, de 12/07/2016, publicado no DOU nº 133, de 13/07/2016; o Processo nº 23111.016533/2016-27; e as Leis nºs 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente. Resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Bacharelado em Moda, Design e Estilismo (CCBMD), do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto"- CCE, da forma como segue:

1. Pesquisa e Criação em Moda - Habilitando as candidatas CAROLINE CARVALHO BARBOSA (1ª colocada), CARLA MOURA FERREIRA (2ª colocada) e DANIELA PEREIRA DAMASCENO SANTOS (3ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO M. SOBRINHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA Nº 81, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 985, 02.06.2014, publicada no D.O.U. de 03.06.2014, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 02/2016 (Protocolo nº. 23747.009809.2016-44); resolve:

I - Aplicar sanção à empresa RWX Comércio e Representação de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.710.797/0001-98, na modalidade de Advertência, com base no Art. 87, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93.

II - A aplicação da sanção se dá em razão da ocorrência de atraso significativo na entrega dos equipamentos adquiridos através de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão SRP nº. 1/2015 do 9º Batalhão de Infantaria Motorizada (UASG 160379), em desatendimento ao item 6.1 e 6.1.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do certame, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 02/2016 (Protocolo nº. 23747.009809.2016-44).

III - Fica revogada a Portaria IFMT/ALF nº. 062, de 03 de junho de 2016.

IV - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

V - Cientifiquem-se e cumpra-se.

JULIO CESAR DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1.545, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o artigo 214 da Constituição Federal; a Lei complementar nº. 11.647, de 24 de março de 2008; o Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008; o artigo 12 da IN nº. 01 da Secretaria do Tesouro Nacional/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997; e a Súmula da Coordenação Geral de Normas e Avaliação e Execução da Despesa - CONED nº. 04/2004/STN/MF, resolve:

Art. 1º. Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário dos Programas 2109 e 2080, Ações 4572 e 20RL, para a participação de servidores do IFRN no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com o anexo desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: